



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 27/2013

“Altera dispositivo da Resolução n.º 01/2002 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedro de Toledo”.

A Mesa da Diretora da Câmara Municipal de Pedro de Toledo FAZ saber que a Câmara aprovou e ela promulga nos termos do inciso III, art. 27 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

RESOLVE

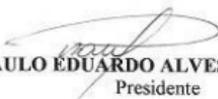
Art. 1º - O artigo 116 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 116: As sessões ordinárias serão quinzenais realizando-se sempre as quartas-feiras, com início as 19:00 horas (dezenove horas).

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pedro de Toledo, 07 de fevereiro de 2013.


PAULO EDUARDO ALVES FERREIRA
Presidente


VALMIR DOS SANTOS
1º Secretário


SÉRGIO SHINDIN TAWATA
2º Secretário